

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PEC UFV Nº 001/2019

CURTO-CIRCUITO CULTURAL UFV

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, destinado a apoiar ações de cultura e arte no âmbito do projeto ArtCulAção – Arte, Cultura e Ação na UFV.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

Concessão de bolsas para estudantes de graduação e auxílio financeiro com a finalidade de apoiar ações de cultura e arte que estejam em consonância com o projeto ArtCulAção – Arte, Cultura e Ação na UFV e com o Plano Nacional de Cultura (PNC), nas categorias abaixo:

- a) Artes da Cena;
- b) Artes do Corpo;
- c) Artes Integradas;
- d) Artes Visuais;
- e) Audiovisual;
- f) Literatura; e
- g) Música;

1.2 DEFINIÇÕES

- a) Artes da Cena: criação de peças / espetáculos / *performances* / *sketches*, apresentados/representados diante de um público/plateia.
- b) Artes do Corpo: criação de obras coreográficas em estilos diversos e híbridos sejam estas danças, *performances* e/ou maneiras alternativos de percepção/expressão do corpo.
- c) Artes Integradas: criação de projetos de caráter múltiplo, cujas propostas tragam uma integração e/ou experimentação entre diferentes linguagens artísticas, incluindo produções multimeios, inter ou trans midiáticas, como vídeo-instalação e videodança.

- d) Artes Visuais: criação de trabalhos de artes plásticas, pintura, colagens, gravuras, fotografia, escultura, instalações e intervenções artísticas.
- e) Audiovisual: criação de trabalhos de curta-metragem em gêneros diversos.
- f) Literatura: criação de propostas literárias aplicadas em intervenções literárias em espaços urbanos, *slam*, contações de histórias, rodas de conversa e vivência literárias.
- g) Música: apresentações musicais de repertório autoral, para apresentações em diferentes espaços (palco ou espaços alternativos da UFV).

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Promover e incentivar o desenvolvimento de processos criativos e investigativos em Cultura e Arte;

1.3.2 Provocar a(s) comunidade(s) a desenvolver ações artísticas e culturais;

1.3.3 Gerar processos de formação de público, conhecimento e troca de experiências;

1.3.4 Sensibilizar a comunidade para a convivência e o respeito à diversidade cultural;

1.3.5 Destacar/legitimar a importância da Cultura e da Arte na formação do estudante, de docentes, técnico-administrativos e da comunidade em geral;

1.3.6 Divulgar e formar público para as manifestações artísticas e culturais, valorizando tanto a história e seus testemunhos, quanto o novo e o inusitado, priorizando a diversidade e os direitos humanos; e

1.3.7 Contribuir para reflexão crítica e criativa sobre a realidade social e seu potencial transformador.

2. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas apresentadas devem considerar as diretrizes e metas do PNC (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112343.htm e <http://pnc.culturadigital.br/consultapublica/metaspnc>) e do projeto ArtCulAção – Arte, Cultura e Ação na UFV (disponível em <http://www.pec.ufv.br/wp-content/uploads/2014/11/Plano-de-Cultura-ArtCulA%C3%A7%C3%A3o-Arte-Cultura-e-A%C3%A7%C3%A3o-na-UFV.pdf>)

2.2 A proposta deverá conter claramente as ações de cultura e/ou arte previstas no edital.

2.3 Os trabalhos deverão ter duração de no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo de 20 (vinte) minutos, com exceção dos trabalhos de artes plásticas, pintura, colagens, gravuras, fotografia, escultura, instalações e intervenções artísticas, dentre outras.

2.4 A proposta deverá ser apresentada conforme formulário e anexos disponíveis neste edital.

2.5 A proposta que apresentar qualquer forma de discriminação social, religiosa, étnica, de orientação sexual ou outra forma de intolerância será desclassificada.

2.6 A ação deverá respeitar os valores e princípios constitucionais que garantem a dignidade do ser humano, as liberdades públicas e individuais e as instituições democráticas.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Possuir matrícula regular em curso de graduação da UFV, nos *Campi* de Viçosa, Florestal ou Rio Paranaíba;

3.2 Cada candidato à bolsa só poderá inscrever 1 (uma) proposta. Participantes e/ou possíveis colaboradores também estarão limitados a 1 (um) projeto; sendo que todos os participantes devem constar na proposta enviada para este edital. Em caso de propostas enviadas em grupo, o representante receberá o auxílio e ficará responsável por dividir o valor com o grupo.

3.3 A proposta não poderá ser inscrita se algum dos integrantes do grupo fizer parte das equipes de organização e/ou coordenação deste processo.

4. RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 Serão contemplados até 12 (doze) propostas. Serão aceitos apenas projetos que sejam de autoria, no caso, do(s) aluno(s)-artista(s) proponente(s).

4.2 Os alunos contemplados receberão, a título de bolsa, por um período de até 3 (três) meses consecutivos, remuneração mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.3 As propostas poderão receber auxílio para a sua execução no valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o orçamento e a análise das necessidades de cada proposta.

5. COMPROMISSOS

5.1 Elaborar relatórios mensais apresentando o desenvolvimento do projeto.

5.2 Apresentação do trabalho no Simpósio de Integração Acadêmica, previsto para outubro de 2019.

5.3 Mencionar a condição de bolsista ArtCulAção nas publicações e ou eventos dos quais participar com o resultado.

6. INSCRIÇÕES

6.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **25 de junho de 2019 até as 23:59 horas do dia 25 de julho de 2019**.

6.1.2 A inscrição da proposta será realizada através do preenchimento de formulário de inscrição on-line, [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBvAont8FxC5UrKEmDUw4P6xnY6uPAP9ROtzABc0nev1lc_w/viewform) disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBvAont8FxC5UrKEmDUw4P6xnY6uPAP9ROtzABc0nev1lc_w/viewform

6.1.3 Todos os documentos exigidos deverão ser anexados ao formulário de inscrição disponibilizado nesta chamada.

6.1.4 As propostas cuja documentação cadastral não tenham sido apresentadas em conformidade com as exigências desta chamada serão eliminadas do processo de seleção. As inscrições homologadas receberão um aviso de confirmação via e-mail, até o dia **26 de julho de 2019**.

6.1.5 A inscrição implicará o reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas na presente chamada.

6.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.2.1 Currículo do artista/grupo (conforme modelo disponível no anexo);

6.2.2 Link do vídeo e/ou imagens da proposta;

6.2.3 Listagem de equipamentos, materiais e infraestrutura necessários para a realização da atividade proposta;

6.2.4 Descrição da proposta com os seguintes itens:

- Título;

- Conceito;

- Detalhamento e especificação de elementos técnicos do trabalho e suas respectivas dimensões e descrições;

- Necessidades referentes ao espaço físico e aos recursos humanos para a efetivação da apresentação da proposta;

- Tempo previsto para montagem e apresentação;

- Instruções para montagem;

- Iluminação (Rider técnico e desenho de luz).

6.2.5 Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo deste Edital);

6.2.6 Trilha sonora da proposta (para o ECAD);

6.2.7 Foto do(s) artista(s) ou grupo para divulgação;

6.2.8 Declaração de representante legal individual e do grupo (para casos de grupos ou coletivos artísticos) conforme modelo disponível no Anexo deste Edital;

6.2.9 Termo de uso de imagem, voz e som (modelo disponível no Anexo deste Edital).

7. AVALIAÇÃO

7.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1.1 As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, que terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem às exigências da presente chamada.

7.1.2 A seleção das propostas analisadas pela Comissão será realizada com base nos critérios abaixo relacionados, sem prejuízo de outros:

- conceito da proposta artística;
- detalhamento de sua execução em consonância com este conceito;
- autoria;
- currículo e/ou portfólio e/ou do artista ou coletivo.

7.1.3 A Comissão de Seleção irá definir os locais das apresentações dos trabalhos selecionados em conformidade com o perfil dos mesmos e as condições físicas e técnicas disponibilizadas pela instituição.

8. RESULTADOS

8.1 O **resultado da seleção** será divulgado no site da PEC no dia **31 de julho de 2019**.

9. LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

9.1 As apresentações públicas das propostas selecionadas têm datas previstas para o mês de outubro de 2019, e preveem a circulação nos *campi* da UFV: Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba.

9.2 Caberá à Comissão de Seleção, designada pelo comitê gestor do Programa ArtCulAção, determinar os locais e datas das apresentações de cada uma das propostas selecionadas.

10. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

10.1 A efetivação da concessão da bolsa e demais itens de custeio se dará mediante o cadastro do bolsista e da assinatura do termo de concessão e aceitação de apoio financeiro.

10.2 Todos os procedimentos legais deverão ser firmados **até 05 de agosto de 2019** para que o processo de contratação seja finalizado antes do início do período de bolsa.

11. SOBRE DIREITOS DE USO IMAGEM E SOM

11.1 O proponente e os integrantes dos grupos selecionados autorizam a UFV, no ato da contratação, o uso de sua(s) imagem(ns), voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da apresentação (folders, cartazes, folhetos, programas, sites, etc).

11.2 O proponente selecionado DEVERÁ FORNECER materiais COMO *releases*, fotos, CD/DVDs, programas, críticas de imprensa, entre outros recursos para que possam, na sua totalidade ou em parte, compor material de divulgação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O ato de inscrição do proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta chamada.

12.2 Nenhum proponente selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele autorizado para a realização da apresentação.

12.3 A proposta artística apresentada para seleção não pode sofrer alterações após a sua submissão.

12.4 O proponente, ao se inscrever nesta chamada se declara ciente de que sua proposta terá que se adequar às condições e recursos técnicos disponíveis nos espaços da Universidade Federal de Viçosa.

12.5 No caso de indisponibilidade ou não aceitação do local, data e/ou horário estipulados, por parte do proponente, torna-se nula a seleção, sem ônus para a UFV ou para os organizadores da chamada.

12.6 As datas que serão estabelecidas após o resultado da chamada poderão sofrer alterações por motivos administrativos referentes à execução do projeto nos locais indicados.

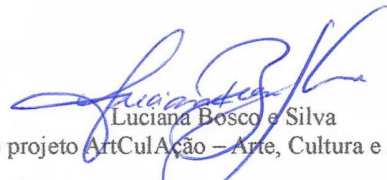
Caso ocorra, os artistas/grupos selecionados para as datas alteradas serão previamente informados sobre as novas datas propostas. Havendo impossibilidade de adaptação do artista/grupo à nova data proposta pelos organizadores, torna-se nula a seleção da proposta, sem ônus para a UFV ou para os organizadores da chamada.

- 12.7 É facultada ao proponente a contratação, às suas expensas, de seguro dos recursos materiais e humanos vinculados às propostas, para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o transporte, instalação e apresentação.
- 12.8 Em caso de dúvidas, os interessados podem enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: maisculturaufv@gmail.com.
- 12.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Viçosa, 25 de junho de 2019.



José Ambrósio Ferreira Neto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Luciana Bosco e Silva
Coordenadora do projeto ArtCulAção – Arte, Cultura e Ação na UFV

Luciana Bosco e Silva
Professora Departª Arquitetura
& Urbanismo - UFV 10908-8

ANEXOS

ANEXO I

Currículo do Proponente

1. Identificação do proponente/grupo

Nome

(em caso de grupo, acrescentar o nome de todos os integrantes)

Endereço

(em caso de grupo, acrescentar o endereço de todos os integrantes)

Telefone

(em caso de grupo, acrescentar o telefone de todos os integrantes)

E-mail

(em caso de grupo, acrescentar o e-mail de todos os integrantes)

2. Apresentação do proponente/grupo

Currículo resumido em texto corrido com máximo de XXX caracteres

3. Atividades artísticas já realizadas

Citar as atividades já desenvolvidas pelo proponente/grupo

4. Mais informações

Coloque aqui mais informações referentes ao proponente/grupo que julgar pertinente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA (de acordo com Constituição Federal, E.C.A. e S.N.J.)

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão expedidor), residente e domiciliado(a) (endereço), (bairro), (cidade), (estado), (CEP) (telefone), declaro para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº 1.100/2006 – Constituição Federal; MJ nº 1.220/2007 – Estatuto da Criança e do Adolescente; SNJ nº 8/2006 – Manual da Nova Classificação Indicativa, que a proposta de apresentação/ espetáculo/ show/ atividade (nome da proposta) para bolsista ArtCulAção e sua respectiva apresentação em espaço público está inserida na seguinte categoria de classificação de idade:

- Livre (para todos os públicos) – não expõe crianças a conteúdos potencialmente prejudiciais.
- 10 anos – conteúdo ou linguagem inapropriada para crianças, mesmo em menor idade.
- 12 anos – as cenas podem conter agressão física, consumo de drogas ou insinuação sexual.
- 14 anos – conteúdos mais violentos e/ou de linguagem sexual mais acentuada.
- 16 anos – conteúdos mais violentos ou com conteúdo sexual mais intenso, com cenas de tortura, suicídio, estupro ou nudez total.
- 18 anos – conteúdos violentos e sexuais extremos, cenas de sexo, incesto ou atos repetidos de tortura, mutilação ou abuso sexual.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Assinatura do proponente ou representante legal do grupo

ANEXO III

PROCURAÇÃO EM QUE NOMEIA REPRESENTANTE LEGAL*

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão expedidor), residente e domiciliado(a) a (endereço), CEP _____ telefone _____, me declaro e constituo pelo presente instrumento, como meu (minha) Representante legal com poderes para realizar inscrição de proposta (s) _____ (nome da proposta) para bolsista do projeto ArtCulAção.

Viçosa, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura)

* Não é necessário o reconhecimento de firma

ANEXO IV

PROCURAÇÃO EM QUE NOMEIA UM REPRESENTANTE LEGAL*

Nós, do grupo/coletivo (colocar nome do grupo), cujos membros são (colocar nome completo de todos os integrantes e CPF) _____, CPF _____; nomeamos e constituímos pelo presente instrumento, como nosso Representante, o/a (nome completo do representante legal) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão expedidor), residente e domiciliado(a) a (endereço), CEP _____ telefone _____, com poderes para realizar inscrição de proposta (s) _____ (nome da proposta) para receber o auxílio da bolsa ArtCulAção e nos representar legalmente.

Viçosa, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

Abaixo assinatura de todos os integrantes do grupo/coletivo

*** Não é necessário o reconhecimento de firma**

Em caso de grupo, a procuração deve necessariamente ser assinada por TODOS os integrantes.

ANEXO V

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão expedidor), residente e domiciliado(a) a (endereço), CEP _____ telefone _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos, áudio ou vídeo, sem fins lucrativos relacionados as atividades do projeto ArtCulAção.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem.

Viçosa, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura)

*** Não é necessário o reconhecimento de firma**

Em caso de grupo, a procuração deve necessariamente ser assinada por TODOS os integrantes.